

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.12/001-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP**

Aos 12 dias do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 1805.01/2022-SRP, do respectivo resultado homologado, que será publicado no Diário Oficial do Estado em 13/07/2022, do Processo nº 0522040601, que será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. Nº Pregão Eletrônico nº 1805.01/2022-SRP

II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 1805.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA . DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACARAÚ/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao





órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria de Educação do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes SECRETARIAS.

c) responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**





Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

### **CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de gêneros alimentícios que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.





Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 1805.01/2022-SRP.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s)

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAÚ/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAÚ enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAÚ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento





legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de ACARAÚ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Acaraú/CE, 12 de Julho de 2022.

Signatários:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ Nº 07.547.821/0001-91

**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**

CPF Nº 072.965.937-25

GESTORA DA ATA

### EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO

**FORTAL COMERCIO** Assinado de forma digital por FORTAL COMERCIO  
EIRELI:0924292300  
0124 EIRELI:09242923000124  
Dados: 2022.07.12 13:30:07  
-03'00'

**FORTAL COMÉRCIO EIRELI**  
CNPJ Nº 09.242.923/0001-24  
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO  
CPF Nº 102.559.233-68

**ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES** Assinado digitalmente por ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES:96273402353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=38710392000120, ou=videoconferencia, cn=ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES:96273402353  
\*Nota: Eu sou o autor deste documento  
Localização: essa localização de assinatura aqui  
Data: 2022-07-12 10:40:04  
Foxit Reader Versão: 9.7.1  
96273402353

**ANTONIO LEONARDO B ALVES ME**  
CNPJ Nº 11.539.841/0001-98  
ANTONIO LEONARDO BRAGA ALVES  
CPF Nº 962.734.023-53

**MARIA CLENUBIA DE OLIVEIRA** Assinado de forma digital por MARIA CLENUBIA DE OLIVEIRA  
ARAÚJO:23437898353  
ARAÚJO:23437898353  
Dados: 2022.07.12 10:22:57  
-03'00'

**MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME**  
CNPJ Nº 26.537.584/0001-22  
MARIA CLENUBIA DE OLIVERA ARAÚJO  
CPF Nº 234.378.983-53

**NELSON SOARES DA SILVA** Assinado de forma digital por NELSON SOARES DA SILVA:19833873472  
Dados: 2022.07.12 17:31:01  
-03'00'

**COMERCIAL SOARES**  
CNPJ Nº 13.485.158/0001-40  
NELSON SOARES DA SILVA  
CPF Nº 198.338.734-72

## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.03/001-SRP MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de EDUCAÇÃO do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP**.

### RESULTADO:

**Lote 1:** ARMÁRIO 1,60 X 0,80 X 0,40 TAMPO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME.

CNPJ: 26.537.584/0001-22.

Valor Global: 181.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>ARMÁRIO 1,60 X 0,80 X 0,40 TAMPO-CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS. PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS, POSSUI 3 RATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA PARA TRAVAMENTO, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; PORTAS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI ORDAS PROTEGIDAS</b>	MARANELLO	908,00	200,00





POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E 02 PULSADORES MAGNÉTICOS PARA ACIONAMENTO DAS PORTAS. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CATALOGO DO FABRICANTE

**Lote 2:** ARQUIVO COM 4 GAVETAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 63.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>ARQUIVO COM 4 GAVETAS</b> - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS, PARTE SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60MM), TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM).O ARMÁRIO DEVERÁ POSSUIR O CORPO CINZA E AS PORTAS AZUIS. O PRODUTO DEVERÁ SER MONTÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDO PRODUTO SOLDADO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO), CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7 -4, LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS, LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR8095/2015 500 HORAS, LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS.	PANDIM	1.272,00	50,00

**Lote 3:** CADEIRA ESPALDAR BAIXO ASSENTO.

**Participação Licitante** - Ampla participação



Empresa: MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME.

CNPJ: 26.537.584/0001-22.

Valor Global: 40.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<p><b>CADEIRA ESPALDAR BAIXO ASSENTO-ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 420 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 380 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 280 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ -TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO</b></p>	<p>ERGONOMICA VERONA</p>	<p>669,00</p>	<p>60,00</p>





A PROPOSTA: CERTIFICADO COM A NBR 13962/2018, LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DA NBR 13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.

**Lote 4: CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ASSENTO.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME.

CNPJ: 26.537.584/0001-22.

Valor Global: 42.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<p><b>CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ASSENTO-ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 420 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 380 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 280 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BASE FIXA GARFO 7/8 REFORÇADA. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE</b></p>	<p>ERGONOMICA CADEIRA FIXA</p>	<p>214,00</p>	<p>200,00</p>





SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI -PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CATALOGO DO FABRICANTE

**Lote 5: CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO ASSENTO.**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME.

CNPJ: 26.537.584/0001-22.

Valor Global: 89.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<p><b>CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO ASSENTO-</b> ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 500 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE "T", MEDINDO 250X70X35MM PROXIMADAMENTE; APÓIA -BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON.</p>	ERGONOMICA BARI	890,00	100,00





POSSUI MECANISMO DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ REGULAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E MÚLTIPLAS TRAVAS. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ -TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO COM A NBR 13962/2018, LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DA NBR 13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.

**Lote 6:** CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ASSENTO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME.

CNPJ: 26.537.584/0001-22.

Valor Global: 11.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ASSENTO-</b> ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA	ERGONOMICA	599,00	20,00





MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 450 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 390 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE "T", MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA -BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON. POSSUI MECANISMO DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ REGULAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E MÚLTIPLAS TRAVAS. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ -TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICADO COM A NBR 13962/2018, LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DA NBR

TURIM





13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.

**Lote 7:** ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 46.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO-</b> (0,45MM) NA MEDIDA DE 2000MM DE ALTURA POR 920MM DE LARGURA COM 300MM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS: EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NA MEDIDA DE 30MM(A)X915MM(L)X 300MM(P), COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO), CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7 -4, LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS, LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR8095/2015 500 HORAS, LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS	PANDIM	460,00	100,00

**Lote 8:** FRAGMENTADORA DE PAPEL.

**Participação Licitante** - Ampla participação





Empresa: ANTONIO LEONARDO B ALVES ME.

CNPJ: 11.539.841/0001-98.

Valor Global: 1.707,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL-</b> CAPACIDADE 12 FOLHAS, ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR, CESTO COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V	AURORA	569,00	3,00

**Lote 9:** GUILHOTINA EXTENSÃO CORTE 300MM BASE 255X295MM.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>GUILHOTINA EXTENSÃO CORTE 300MM BASE 255X295MM-</b> EXTENSÃO CORTE 300MM, BASE 255X295MM	LASSENA	310,00	10,00

**Lote 10:** MESA OPERACIONAL 1,20 X 0,60.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 34.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------





<p><b>MESA OPERACIONAL 1,20 X 0,60- TAMPO:</b> CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) MEDINDO 15MM(E) X 1000MM(L) X 600MM(P) COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT 180°. RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM (MDP BP) DE 15MM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS NAS MEDIDAS: DE 150MM(E) X 300MM(A) X 966MM(L). ESTRUTURA: PÉ TIPO "H", COMPOSTO NA BASE EM TUBO OBLONGO 29X58 MM EM CHAPA #20 (0,90MM), TRAVESSA SUPERIOR TIPO WU* 13X18 MM EM CHAPA #16 (L,50MM), PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA #18 (L,20MM), PARA ENCAIXE DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM, PONTEIRAS OBLONGAS 29X58 MM. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CATALOGO DO FABRICANTE</p>	PANDIM	349,00	100,00
---	--------	--------	--------

**Lote 11:** MESA REUNIÃO REDONDA.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<p><b>MESA REUNIÃO REDONDA-</b> COM TAMPO INTEIRIÇO DE 25MM E PÉ DE AÇO TUBULAR, COM MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 1100MM(L) X 1100MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. PÉ TUBO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM), EM FORMATO TUBULAR, MEDINDO 50MM(L) X 30MM(P) COM PASSAGEM PARA FIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER MONTÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDO PRODUTO SOLDADO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA</p>	PANDIM	750,00	10,00



(ABERGO), CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4, LAUDO DE NEVOA SALINA NBR -8094/1983 500 HORAS, LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR8095/2015 500 HORAS, LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR - 8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS.			
---	--	--	--

**Lote 12:** PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ANTONIO LEONARDO B ALVES ME.

CNPJ: 11.539.841/0001-98.

Valor Global: 7.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS</b> - PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FOLHAS PARA E SERIAL SIMPLES.	EXCENTRI X	705,00	10,00

**Lote 13:** QUADRO BRANCO ESCOLAR COM SUPORTE PARA APAGADOR.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: COMERCIAL SOARES.

CNPJ: 13.485.158/0001-40.

Valor Global: 145.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<b>QUADRO BRANCO ESCOLAR COM SUPORTE PARA APAGADOR</b> - QUADRO BRANCO ESCOLAR COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	TANTANIA	725,00	200,00





ANODIZADO	FOSCO	NATURAL	MEDIDAS
APROXIMADAS: 2000 X 1200 MM			

**Lote 14:** ROUPEIRO DE AÇO DE 8 PORTAS.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: FORTAL COMERCIO EIRELI EPP.

CNPJ: 09.242.923/0001-24.

Valor Global: 478.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<p><b>ROUPEIRO DE AÇO DE 8 PORTAS- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) TOTALMENTE MONTÁVEL COM TRAVAS INVERTIDAS QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, DEVERÁ POSSUIR 4 VÃO COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM ENCAIXE TOTAL POR DENTRO DO VÃO, COMPOSTO POR 1 MÓDULO INICIAL E 3 COMPLEMENTO. PORTAS: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) NAS MEDIDAS 408MM(A) X292MM(L)X15MM(E) COM REFORÇO. O PRODUTO DEVERÁ SER MONTÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDO PRODUTO SOLDADO DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO), CATÁLOGO DO FABRICANTE, CERTIFICADO DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7 -4, LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS, LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR8095/2015 500 HORAS, LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS.</b></p>	PANDIM	1.595,00	300,00



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.12/001-SRP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP

O Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.12/001-SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP**.

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

**CONTRATADA 1:** MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME

**CNPJ:** 26.537.584/0001-22

**VALOR GLOBAL:** R\$ 365.520,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais);

**CONTRATADA 2:** FORTAL COMÉRCIO EIRELI

**CNPJ:** 09.242.923/0001-24

**VALOR GLOBAL:** R\$ 633.600,00 (Seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais);

**CONTRATADA 3:** ANTONIO LEONARDO B ALVES ME

**CNPJ:** 11.539.841/0001-98

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.757,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e sete reais);

**CONTRATADA 4:** COMERCIAL SOARES

**CNPJ:** 13.485.158/0001-40

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Acaraú/CE, 12 de Julho de 2022.



**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Educação



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.12/001-SRP

Certificamos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.12/001-SRP**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1805.01/2022-SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, foi afixado no dia 12 de Julho de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Acaraú/CE, 12 de Julho de 2022.



**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Educação